



**Art. 3º** - Fica o chefe do executivo municipal autorizado a reforçar as dotações constituídas por esta Lei, até o limite estabelecido no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.189/2008, de 04 de novembro de 2008 – Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo Único:** Os recursos autorizados nesta Lei não oneram aos limites estabelecidos no *caput* do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.189/2008.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 14 DE ABRIL DE 2009. 113 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

  
ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal